



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS (PE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Presidenta da Câmara do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Nº 390, de 20 de janeiro de 2016 (dispõe sobre a criação de cargos de provimentos efetivos no Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências) e suas alterações posteriores, legislação vigente e determinações sindicais e de conselhos de classe sobre os cargos, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500 - Fone/Fax: (81) 3445.4469 - e-mail: concursos@admtec.org.br, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na sua realização, cabendo a coordenação à Comissão Executiva do concurso público e sendo de responsabilidade da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE) a nomeação dos candidatos de acordo com as regras do edital.

1.2 - O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de vagas na forma como se encontra estabelecido nos ANEXOS I e II deste edital, e nas leis municipais do Brejo da Madre de Deus (PE) no que se refere aos cargos (lei municipal do Brejo da Madre de Deus (PE) Nº 390, de 20 de janeiro de 2016), as quais encontram-se disponíveis para consulta no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), na sede do Instituto ADM&TEC, na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE) e na Central de Atendimento, e dispõem sobre os quantitativos de categoria profissional, vagas, salário, carga horária e demais requisitos para investidura no cargo.

1.3 - Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS conforme ANEXO III deste edital.

1.4 - Os documentos entregues nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.5 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, serão nomeados, no período de validade deste concurso.

1.6 - Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE).

1.7 - As provas serão realizadas no Município do Brejo da Madre de Deus (PE) e municípios adjacentes conforme disponibilidade de local e quantitativo de inscritos, podendo ser aplicadas aos sábados e domingos.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos no momento da posse (art. 6º, Lei 11.350/2006):

a - Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

- b - Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
- c - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- d - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, território, estado, Distrito Federal, município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 /12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- e - Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- g - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h - Estar quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, a ser apresentada no momento da posse;
- i - Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE) ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- j - Possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto nos Anexo II deste edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, especialmente no tocante ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO, o qual exige inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e CONTADOR, que exige inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- k - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.1.2 - Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.1.3 - Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através do link de acesso à seleção instalado no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e na Central de Atendimento conforme endereço abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS (PE) RUA MAESTRO TOMÁS DE AQUINO, 07, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 55170-000 FONE: (81) 3747.1286 - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 13H00
SEDE DO INSTITUTO ADM&TEC AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 252 - BLOCO C, 3º ANDAR - MADALENA - RECIFE/PE - CEP: 50750-500 FONE: (81) 3445.4469 - ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 17H00

2.1.4 - Durante o período de inscrição, será disponibilizado, na Central de Atendimento, um computador com acesso à internet que poderá ser utilizado pelo candidato para acessar o site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e realizar atividades relacionadas a este concurso público.

2.1.5 - A divulgação oficial de informações referentes às etapas deste concurso público dar-se-ão com a afixação na Central de Atendimento, no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no Diário Oficial.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

2.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através dos meios de divulgação acima citados.

2.1.7 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

2.1.8 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.1.9 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.1.11 - O Instituto ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do e-mail informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital.

2.1.12 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.

2.2.1 - Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) no período descrito no ANEXO VI deste edital.

2.2.2 - O Instituto ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3 - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo o horário de funcionamento da rede bancária.

2.2.4 - O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Segunda via do boleto" disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.2.5 - Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias como forma de realização ou pagamento da inscrição.

2.2.6 - Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.

2.2.7 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.2.8 - Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.2.9 - O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.

2.2.10 - O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no Anexo VI deste edital e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

2.2.11 - Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste edital.

2.2.12 - Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma (ANEXO VI).

2.2.13 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, inclusive para diferentes categorias profissionais.

2.2.14 - O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso (ANEXO VI).

2.3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.3.1 - No momento da realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário cujo valor consta abaixo:

Escolaridade	Nomenclatura	Valor da inscrição (R\$)
Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 40 (quarenta reais)
Ensino Fundamental	Motoristas	R\$ 40 (quarenta reais)
Ensino Fundamental	Telefonista	R\$ 40 (quarenta reais)
Ensino Fundamental	Vigilantes	R\$ 40 (quarenta reais)
Ensino Médio	Agente Administrativo	R\$ 60 (sessenta reais)
Ensino Médio	Assistente de Controle Interno	R\$ 60 (sessenta reais)
Ensino Médio	Assistente Legislativo	R\$ 60 (sessenta reais)
Ensino Médio	Assistente Contábil	R\$ 60 (sessenta reais)
Ensino Superior	Procurador Jurídico	R\$ 80 (oitenta reais)
Ensino Superior	Contador	R\$ 80 (oitenta reais)

2.3.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

2.3.3 - As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

a - O candidato, no momento de realização da inscrição deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.

b - Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.

2.3.4 - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso público de que trata este edital os candidatos que sejam beneficiados pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.016 de 23 de março de 2010.

2.3.5 - O candidato ao concurso público da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento nos dias e horários definidos no cronograma presente no ANEXO VI deste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.6 - Para cada cargo ao qual o candidato deseja solicitar isenção, o mesmo deverá encaminhar 01 (uma) via de cada documento exigido, conforme determinações deste edital.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

2.3.7 - A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por:

- a - Ficha de dados cadastrais emitida através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), após o preenchimento do formulário de inscrição e incluindo o devido preenchimento do NIS do candidato solicitante, assim como todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b - Cópia legível e autenticada em cartório do documento de identificação oficial com foto recente;
- c - Cópia legível e autenticada em cartório de cartão ou documento onde consta o NIS do candidato solicitante;
- d - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, firmada pelo interessado ou por seu responsável no caso de menor de idade, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.

2.3.8 - Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis e devidamente autenticados em cartório, conforme o edital.

2.3.9 - O Instituto ADM&TEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.

2.3.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b - fraudar e/ou falsificar documentação;
- c - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no Anexo VI deste edital;
- d - apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.

2.3.11 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.

2.3.12 - A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no ANEXO VI deste edital no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.3.13 - O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de três (3) dias úteis, para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição através do formulário específico de recursos disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.3.14 - Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.

2.3.15 - O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3.16 - O Cartão de Confirmação de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o concurso público.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

2.4 - ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PCD).

2.4.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) os recursos especiais necessários a tal atendimento.

2.4.2 - As pessoas portadoras de deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 3% (três por cento) das vagas ofertadas, por cargo, e o mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas vagas), conforme Art. 97, VI, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

2.4.3 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.4.4 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

2.5.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.5.2 - O Instituto ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

2.5.3 - A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

2.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.5.5 - No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.5.6 - O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

2.5.7 - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.6.1 - O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no ANEXO VI deste edital.

2.6.2 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público e digitar dados referentes à sua inscrição conforme solicitado.

2.6.3 - O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br a partir da data estabelecida no ANEXO VI, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CAPÍTULO III - DAS PROVAS.

3.1 - DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.1.1 - As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas nos dias e horários determinados nos ANEXOS VI e VII em conformidade com os conteúdos programáticos como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.

a - O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

3.1.2 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo ser aplicada aos sábados e domingos.

3.1.3 - As provas serão realizadas no município do Brejo da Madre de Deus/PE e municípios próximos conforme a necessidade e conveniência da administração em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Anexo VI deste edital.

3.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

3.1.5 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município do Brejo da Madre de Deus/PE, o Instituto ADM&TEC, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.1.6 - As provas terão tempo de duração definidos conforme cronograma disponível no ANEXO VII deste edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

3.1.7 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.

3.1.8 - Os horários de realização das provas objetivas estarão dispostos no ANEXO VII deste edital.

3.2 - ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

3.2.1 - Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

a - O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

b - Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso do candidato ao prédio.

3.2.2 - Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), **de material transparente** e de documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.3 - O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição, conforme cronograma disponível no ANEXO VI deste Edital.

3.2.4 - O relógio da Comissão Organizadora do concurso público será acertado pelo horário local (município do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco).

3.2.5 - Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e este apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

3.2.6 - Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.7 - Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, as carteiras expedidas pelos:

SÃO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS NO CONCURSO:	
Comandos Militares	Passaporte
Secretarias de Segurança Pública	Certificado de Reservista
Secretarias de Defesa Social	Carteiras Funcionais do Ministério Público
Institutos de Identificação	Órgão público que, por lei federal, valham como identidade
Corpos de Bombeiros Militares	Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB, etc.)
Carteira de Trabalho	Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

3.2.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

3.2.9 - Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista - modelo antigo (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

3.2.10 - O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público.

a - Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.2.11 - Será eliminado o candidato que:

a - Acessar o prédio de realização da prova portando armas;

B - ACESSAR O PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PORTANDO TELEFONE CELULAR (AINDA QUE DESLIGADO);

b - Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (Walkman®, agenda eletrônica, notebook, Palmtop®, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);

c - Durante a realização das provas comunicar-se com outro candidato;

d - Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, vade mecum, etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.

3.2.12 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

3.2.13 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

3.2.14 - O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.

3.3 - Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais).

3.4 - DO CADERNO DE PROVAS.

3.4.1 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

a - O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.

b - Não será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

c - Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de provas.

d - Não é permitido guardar o caderno de provas na bolsa ou mesmo mostra-lo a outros candidatos antes do horário de término da prova objetiva.

3.4.2 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

3.4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.

3.4.4 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas **exclusivamente ao término do horário de aplicação da prova**, o qual será comunicado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição.

a - O ADM&TEC disponibilizará os arquivos do caderno de provas em seu site (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

3.4.5 - O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do Instituto ADM&TEC:

a - Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do candidato;

b - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do candidato;

c - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que também devem estar contidas ou neste edital ou no caderno de prova;

d - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

3.4.6 - O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

3.4.7 - Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4.8 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

3.4.9 - O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

3.5 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA.

3.5.1 - Durante a realização da prova objetiva, todos os candidatos receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.5.2 - O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

3.5.3 - As rasuras anularão a questão considerando a resposta como errada.

3.5.4 - Tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

3.5.5 - Cada questão conterà apenas uma opção de resposta correta.

3.5.6 - Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

3.5.7 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

a - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.5.8 - Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.

3.5.9 - O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.5.10 - O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o candidato do concurso.

3.5.11 - Não será permitido copiar o gabarito da prova objetiva durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS.

4.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus na data prevista no ANEXO VI deste edital.

4.2 - O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus na data prevista no ANEXO VI.

4.3 - A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus na data prevista no ANEXO VI.

4.4 - A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e todos os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus na data prevista no ANEXO VI, homologada e publicada em meio de comunicação oficial.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS.

5.1 - Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma descrito no ANEXO VI deste edital, através do formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para a sede do Instituto ADM&TEC (Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500).

a - Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso.

5.2 - No formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.

5.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.5 - Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

5.6 - Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

5.7 - Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 - Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

5.9 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS.

6.1.1 - A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas em 03 (três) ÁREAS (denominadas A1, A2 e A3, conforme ANEXO III do edital), onde cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto e a prova terá uma pontuação total máximo de 30 (trinta) pontos.

6.1.2 - Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

6.1.3 - Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações deste edital.

6.1.7 - Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

6.1.8 - Será desclassificado o candidato que:

- a - Obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova.
- b - Apresentar pontuação igual a zero (00) em qualquer ÁREA da prova objetiva (A1, A2 e A3).
- c - Não comparecer à prova objetiva.

6.2 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

6.2.1 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

- a - Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
- b - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 1 (A1);
- c - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 2 (A2);
- d - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões da ÁREA 3 (A3);
- e - o candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do formulário de inscrição);
- f - o candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

6.2.2 - Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios 6.2.1, "a" até "e", os mesmos serão convocados a apresentar documento comprobatório da função de jurado através de convocação publicada no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CAPÍTULO VII - DA CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

7.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1.1 - A nomeação será realizada por parte da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE.

7.1.2 - O candidato deverá comprovar todos os seguintes requisitos exigidos pelo Edital apenas no momento da posse:

a - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b - quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;

c - quitação com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

d - ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, conforme regulamentação vigente;

e - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

f - apresentação de: CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

7.1.3 - A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

7.2 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PCD).

7.2.1 - Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF. Os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão atender à compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

7.2.3 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.2.4 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.2.5 - A perícia será realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

7.2.6 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, a qual deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias.

7.2.7 - O candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica do Município constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 3% (três por cento) constante neste edital.

CAPÍTULO VIII - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.

8.1 - Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do concurso público, designada pelo Presidente:

a - Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do Município do Brejo da Madre de Deus (PE) no tocante aos objetivos deste concurso público;

b - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;

c - Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

8.2 - Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do concurso público:

a - Planejar, organizar e executar todo o certame;

b - Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c - Receber Recursos e responde-los em tempo hábil.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 - As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

9.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados numa listagem em separado.

9.3 - O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

9.4 - Serão publicados em veículo oficial de comunicação apenas os resultados dos candidatos classificados no concurso público, enquanto os resultados dos candidatos aprovados e reprovados serão divulgados no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

9.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial.

9.6 - O candidato nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE, declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.

9.7 - Será excluído do concurso público o candidato que:

a - Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b - Não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do concurso público;

9.8 - Será excluído do concurso público, o candidato que:

a - Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

- b - For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - c - For responsável por falsa identificação pessoal;
 - d - Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - e - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - f - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - g - Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - h - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;
 - i - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
 - j - Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - k - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - l - Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - m - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - n - For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - o - Estiver portando arma.
- 9.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10 - Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 9.11 - O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.
- 9.12 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do concurso público.
- 9.14 - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE.

Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2016.

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS

PRESIDENTA DA CÂMARA DO BREJO DA MADRE DE DEUS (PE)



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO I - DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

1.01 - O concurso público será realizado com o objetivo de preencher as seguintes vagas, conforme Lei Municipal nº 390/2016:

excel	VAGAS PCD	NOMENCLATURA	SÍMBOLOS	EXIGÊNCIAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
05 (cinco)	01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	CEASG - 1	Ensino Fundamental	R\$ 880,00	30h
01 (um)	01 (um)	Motorista	CEM - 1	Ensino Fundamental Completo e CNH para categoria AB	R\$ 880,00	30h
01 (um)	N/D	Telefonista	CET - 1	Ensino Fundamental Completo	R\$ 880,00	30h
01 (um)	01 (um)	Vigilante	CEV - 1	Ensino Fundamental Completo	R\$ 880,00	30h
04 (quatro)	01 (um)	Agente Administrativo	CEAA - 1	Ensino Médio Completo	R\$ 930,00	30h
01 (um)	N/D	Assistente de Controle Interno	CEACI - 1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.050,00	30h
01 (um)	N/D	Assistente Legislativo	CEAL - 1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.050,00	30h
01 (um)	N/D	Assistente Contábil	CEAC - 1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.050,00	30h
01 (um)	N/D	Contador	CEC - 1	Graduação em ciências contábeis e inscrição em Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 1.900,00	30h
01 (um)	N/D	Procurador Jurídico	CEPJ - 1	Graduação em direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil com exercício de 03 (três) anos na atividade jurídica	R\$ 2.100,00	30h



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES.

2.01 - As atribuições de cada cargo, conforme Lei Municipal nº 390/2016, são as seguintes:

NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista	Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte; dirigir automóveis e motocicletas; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade.
Telefonista	Compreende as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais; interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente; e executar outras atribuições afins.
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial da câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da câmara; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Agente	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

Administrativo	público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos e arquivos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Assistente de Controle Interno	Auxiliar o Controlador Geral nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno.
Assistente Legislativo	Auxiliar os diversos setores da Casa em atividades legislativas e complementares básicas, colaborando quando necessário com todos os órgãos na preparação de proposições e normas submetidas à competência municipal; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da administração superior.
Assistente Contábil	Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara; realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros; escriturar os atos e fatos contábeis da Câmara e analisar as respectivas contas; realizar cálculos contábeis e patrimoniais; realizar conciliações bancárias; controlar contas a pagar e a receber; emitir e conferir os boletins de tesouraria; emitir balancetes contábeis; controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado.
Contador	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Procurador Jurídico	Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação evitar prejuízos.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.1 - As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas 1 correta.

3.2 - As questões estarão distribuídas em 3 (três) ÁREAS: A1, A2 e A3. Cada área será composta por 10 questões do seu respectivo conteúdo programático.

3.3 - Os assuntos relacionados com a legislação brasileira irá considerar a legislação em vigor na data de publicação deste edital (inclusive o assunto Direito Processual Civil).

3.4 - O programa abordado em cada ÁREA está discriminado a seguir:

		CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
ESCOLARIDADE	NOMENCLATURA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA
Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none">• A1 - Limpeza e reciclagem: Noções de limpeza e reciclagem. Materiais recicláveis. Materiais e limpeza. Equipamentos de proteção durante atividades de limpeza.• A2 - Atendimento: Normas de atendimento ao público. Ética no ambiente de trabalho. Relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.• A3 - Português: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Ensino Fundamental	Motoristas	<ul style="list-style-type: none">• A1 - Trânsito: Legislação de Trânsito Brasileira. Direção defensiva. Segurança no trânsito. Sinalização.• A2 - Atendimento: Normas de atendimento ao público. Ética no ambiente de trabalho. Relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.• A3 - Português: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Ensino Fundamental	Telefonista	<ul style="list-style-type: none">• A1 - Informática: Noções de informática. Planilhas eletrônicas. Editores de texto. Sistemas operacionais. Internet.• A2 - Atendimento: Normas de atendimento ao público. Ética no ambiente de trabalho. Relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.• A3 - Português: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Ensino Fundamental	Vigilantes	<ul style="list-style-type: none">• A1 - Vigilância: LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983. Noções de prestação de serviços de vigilância patrimonial.• A2 - Atendimento: Normas de atendimento ao público. Ética no ambiente de trabalho. Relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.• A3 - Português: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
ESCOLARIDADE	NOMENCLATURA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA
Ensino Médio	Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• A1 - ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA: Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal. Informática (Noções): Windows, Microsoft Word, Correio eletrônico e Internet.• A2 - MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Operações financeiras. Capitalização. Operações com desconto.• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Verbos. Concordância verbal e nominal.
Ensino Médio	Assistente de Controle Interno	<ul style="list-style-type: none">• A1 - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA: Noções de contabilidade. Demonstrativos contábeis. Fluxo de caixa. Custos. Informática (Noções): Windows, Microsoft Word, Correio eletrônico e Internet.• A2 - MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Operações financeiras. Capitalização. Operações com desconto.• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Verbos. Concordância verbal e nominal.
Ensino Médio	Assistente Legislativo	<ul style="list-style-type: none">• A1 - INFORMÁTICA: Windows. Microsoft Word. Correio eletrônico. Internet. Planilhas eletrônicas. Sistemas operacionais.• A2 - MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Operações financeiras. Capitalização. Operações com desconto.• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Verbos. Concordância verbal e nominal.
Ensino Médio	Assistente Contábil	<ul style="list-style-type: none">• A1 - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA: Noções de contabilidade. Demonstrativos contábeis. Fluxo de caixa. Custos. Informática (Noções): Windows, Microsoft Word, Correio eletrônico e Internet.• A2 - MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Operações financeiras. Capitalização. Operações com desconto.• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Verbos. Concordância verbal e nominal.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ESCOLARIDADE	NOMENCLATURA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA
Ensino Superior	Procurador Jurídico	<ul style="list-style-type: none">• A1 - LEGISLAÇÃO PARTE 1:<ul style="list-style-type: none">a. DIREITO CONSTITUCIONAL - Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. Servidores públicos. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.b. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos.• Programa de A2 - LEGISLAÇÃO PARTE 2:<ul style="list-style-type: none">a. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao código civil. Pessoas jurídicas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil.b. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Teoria Geral do Direito Processual. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento Sumário. Do procedimento ordinário: requisitos da petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, revelia e provas. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos. Prerrogativas da fazenda pública em juízo.c. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios. Créditos adicionais. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios. Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios. Precatórios. Crédito público. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000).• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.
Ensino Superior	Contador	<ul style="list-style-type: none">• A1 - AUDITORIA E CONTABILIDADE: Normas brasileiras de contabilidade. Dispositivos legais que regem o exercício da profissão contábil. Auditoria independente. Auditoria interna. Perícia contábil. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário e princípios orçamentários. Receitas e despesas públicas. Créditos adicionais. Tributos: conceito, classificação e espécies de tributos. Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial, Demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. Lei de Responsabilidade Fiscal.• A2 - DIREITO: Direito Constitucional (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988) e Direito Administrativo (Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos).• A3 - PORTUGUÊS: Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

4.1 - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

INSTITUTO ADM&TEC
Cargo: **PROCURADOR JURÍDICO**

Nome: **ADELIA MARIA DO BARRO NASCIMENTO**
 Inscricao: **27321** CPF: **679202834-00** RG: **4314.8777 - S05**
 Turno: **SAIA 03 - BLOCO A** | Ordem: **11**

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva o seu nome e assinie nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificáveis nesta folha de resposta.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de resposta será utilizada no correio eletrônico de suas provas objetivas. Não escreva, não rasque e não utilize a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

Assinatura _____

• Preencha os quadros **completamente** e com **hífen**, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

• As marcações deverão ser feitas de acordo com a legenda respectivamente:

X A B C D E
Z V F

ITEM RESPOSTA					ITEM RESPOSTA						
1	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E



Espaço destinado à equipe de correção.
Não rasque!



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1 - Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.
- 5.2 - O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.
- 5.3 - O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- 5.4 - Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- 5.5 - Os candidatos deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:





Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	01/03/2016	Site www.admtec.org.br e Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus.
Realização das inscrições	03/03/2016 a 30/04/2016	Site: www.admtec.org.br .
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/03/2016 a 09/03/2016	Site www.admtec.org.br e Centrais de Atendimento.
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 20/03/2016	Site www.admtec.org.br e Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus.
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/03/2016 a 25/03/2016	Site: www.admtec.org.br e/ou correspondência com Aviso de Recebimento para as Centrais de Atendimento.
Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 04/04/2016	Site: www.admtec.org.br .
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais	03/05/2016 a 06/05/2016	Site: www.admtec.org.br .
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas e concorrência	Até 12/05/2016	Site: www.admtec.org.br .
PROVAS OBJETIVAS	28/05/2016 e 29/05/2016	Município do Brejo da Madre de Deus e/ou regiões adjacentes.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	30/05/2016	Site www.admtec.org.br e Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus.
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas	31/05/2016 a 03/06/2016	Site: www.admtec.org.br .
Publicação do gabarito definitivo e divulgação do resultado final do concurso	Até 19/06/2016	Site www.admtec.org.br e Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus.



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus (PE)

Edital 001/2016, de 01 de março de 2016

Concurso público para cargos efetivos

ANEXO VII - HORÁRIO E TEMPO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 - Todas as provas terão tempo de realização de 03h00 (três horas).

7.2 - Horário e local a ser divulgado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. O local das provas será divulgado através do site do Instituto ADM&TEC.

PROVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Provas objetivas para os cargos de Nível Superior e Nível Fundamental.	07h00 (sete horas) Horário local	08h00 (oito horas) Horário local	08h15 (oito e quinze) Horário local	11h15 (onze e quinze) Horário local
Provas objetivas para os cargos de Nível Médio.	14h00 (quatorze horas) Horário local	15h00 (quinze horas) Horário local	15h15 (quinze e quinze) Horário local	18h15 (dezoito e quinze) Horário local